



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS Nº 03/2015

A Comissão de Bolsas de Estudos **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar ou dele conhecimento tiverem, que estão abertas as inscrições para Concessão de Bolsas de Estudos para alunos universitários de Tarumã, em conformidade com a Lei Municipal nº 188/96 de 09/02/1996, regulamentada pelo Decreto nº 615/2005, de 24 de fevereiro de 2005.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

##### A – Retirada da ficha e instruções

Dias: 01/07/2015 a 08/07/2015

Local: Centro de Atendimento ao Público – Ceap – “Henrique Roffkahr Filho”

Endereço: Localizado na Rua Girassol, 119 – Centro

Horário: Das 9h às 12h e das 13h às 16h

##### B – Efetivação da inscrição (Entrega da ficha de inscrição com toda a documentação para a Comissão de Bolsas de Estudos).

Dias: 13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2015, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã Rua Aroeira, 483 – Vila das Árvores

Horário: das 8h30 às 17h

#### II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- estar regularmente matriculado em curso de 3º grau;
- não ter mais de 01 (uma) DP ou reprova;
- ser residente no Município de Tarumã há 03 anos (com comprovação);
- ser eleitor no município de Tarumã e apresentar comprovante da última votação;



- ser sócio da AETA e ter cumprido pelo menos 10% das atividades ocorridas no último semestre em que estudou (comprovação);
- não estar em débito com a AETA;
- não possuir débito junto aos cofres municipais;
- possuir renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
- apresentar toda a documentação especificada no item Documentação.

## DOCUMENTAÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Comprovante de renda pessoal e familiar - São considerados comprovantes de rendimento, se assalariado, o último holerite ou Carteira de Trabalho atualizada; Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento (DECORE) dos três últimos meses assinado por contador ou técnico contábil inscrito no CRC ou emitir declaração digitada e com assinatura registrada em cartório do rendimento médio mensal; Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão;
- Declaração da matrícula escolar e pagamento da última mensalidade do curso (Os alunos em continuidade no programa poderão entregar somente o comprovante de pagamento da última mensalidade);
- Histórico **que conste as reprovos (DP)** e Boletim de notas (original ou cópia autenticada em cartório);
- Declaração de bens familiar e pessoal - automóveis e imóveis - a declaração pode ser digitada e assinatura registrada e reconhecida em cartório (Os alunos em continuidade no programa deverão apresentar declaração somente se adquiriu algum bem nos últimos 06 meses);
- Comprovante de pagamento da última prestação, no caso de financiamento ou recibo, no caso de casa alugada;
- Xerox do RG, CIC, Título de Eleitor e comprovante da última votação (para os alunos em continuidade no programa, entregar somente o comprovante da última votação);



- Comprovante de residência - xerox do talão de água ou de luz (somente para os iniciantes);
- Comprovação de que reside no município há 03 anos (somente para iniciantes no programa);
- Comprovante de sócio da AETA e percentual de atividades cumpridas no último semestre em que estudou;
- Certidão Negativa de Débitos com o erário público em nome do aluno interessado ou de seus responsáveis caso seja residente na dependência de seus familiares. Em caso do interessado ser casado apresentar **também** a certidão em nome do cônjuge.

#### IV – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues entre os dias: 13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2015, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã - Rua Aroeira, 483 - Vila das Árvores, das 8h30 às 17h

A inscrição só será efetuada a partir do momento que a documentação exigida estiver completa. **O prazo e horário estabelecidos no presente Edital deverão ser observados.**

#### V – DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A seleção dos candidatos inscritos será feita de acordo com o que Dispõe a Lei Municipal nº 188/96 de 09/02/1996, regulamentada pelo Decreto nº 615/2005, de 24 de fevereiro de 2005, devendo o aluno contemplado cumprir todas as cláusulas do presente Edital, sob pena de perda do direito à concessão de Bolsas de Estudos.

#### VI – DA VISITA DOMICILIAR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura designará um Assistente Social para realizar o levantamento sócio-econômico dos alunos inscritos no programa.



A visita domiciliar será realizada a partir do dia 20/07/2015.

## VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os alunos inscritos serão classificados conforme o número de pontos obtidos, observando o Artigo 4º da Lei Municipal nº 188/96 de 09/02/1996 e Decreto nº 366/2003, de 10 de fevereiro de 2003.

## VIII – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da classificação será divulgado e afixado na Prefeitura Municipal de Tarumã, CEAP, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na AETA (Associação de Estudantes de Tarumã) a partir do dia 27/07/2015.

E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado nos locais públicos de Costume.

Tarumã, 29 de junho de 2015.

LUCIENE GARCIA FERREIRA E SILVA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura